



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Albertina

Edição nº 2726
Ano 2025
Página 1 de 22

www.albertina.mg.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 01 de Setembro de 2025

Câmara Municipal de Albertina

Poder Legislativo

AVISOS 2

Prefeitura Municipal de Albertina

Atos Oficiais

Decretos	3
Outros Atos Oficiais	8
Portarias	18

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.albertina.mg.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Albertina

CNPJ: 05.398.922/0001-12

Telefone: (35) 3446-1375

Celular:

E-mail: camara@albertina.cam.mg.gov.br

Rua João Sanches, nº 206 - Centro - CEP: 37596-000

Albertina - MG

Site: www.albertina.cam.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de Albertina

CNPJ: 17.912.015/0001-29

Telefone: (35) 3446-1375

Celular:

E-mail: prefeitura@albertina.mg.gov.br

Rua Luiz Opúsculo, nº 290 - Centro - CEP: 37596-000

Albertina - MG

Site: www.albertina.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.albertina.mg.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Albertina

Edição nº 2726
Ano 2025
Página 2 de 22

www.albertina.mg.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 01 de Setembro de 2025

Câmara Municipal de Albertina

Poder Legislativo

AVISOS



CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA JOÃO SANCHES, 325 - CENTRO / CEP 37596-000



CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA (MG) Processo nº 022/2025 Dispensa nº 022/2025. Torna público a dispensa celebrada com, RS Publicidade e Acessórios LTDA. **Objeto:** Aquisição de uma placa legislativa em material resistente, com capacidade para exposição de 9 (nove) fotografias dos vereadores desta Casa Legislativa, devidamente identificados, destinada à afixação em local de destaque no prédio da Câmara Municipal, visando garantir a publicidade e transparência institucional.

Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021 e alterações. Informações: via e-mail: camara@albertina.cam.mg.br - Data: 01.09.2025 Willian de Cássio Colauto Gonçalves - Agente de Contratação - Odair José Furlaneto - Presidente.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Albertina

Edição nº 2726
Ano 2025
Página 3 de 22

www.albertina.mg.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 01 de Setembro de 2025

Prefeitura Municipal de Albertina

Atos Oficiais

Decretos



Prefeitura Municipal de Albertina
ESTADO DE MINAS GERAIS - Cep
37.596-000
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, centro - Telefax (35) 3446-1335
CNPJ 17.912.015/0001-29 - www.albertina.mg.gov.br

DECRETO N° 2.155, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

Regulamenta a concessão onerosa para exploração comercial do quiosque municipal e dos pedalinhos no Lago Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Lei nº 1.632, de 07 de agosto de 2025, que autoriza a concessão onerosa para exploração dos referidos bens públicos,

Decreta:

Art. 1º Fica regulamentada a concessão onerosa destinada à exploração comercial do quiosque municipal e dos pedalinhos localizados no Lago Municipal, nos termos da Lei nº 1.632, de 07 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta regulamentação abrange:

- I – quiosque e entorno para venda de alimentos e bebidas;
- II – exploração da locação dos pedalinhos.

Art. 3º A concessão será realizada mediante procedimento licitatório, conforme definido pela Lei nº 1.632, de 07 de agosto de 2025, e nos termos deste Decreto.

Art. 4º O edital deverá exigir:

- I - apresentação de projeto detalhado de atividades;
- II - condições de acesso e operação;
- III - plano de manutenção e segurança;
- IV - proposta de valor da contrapartida.

Art. 5º São obrigações da concessionária, sem prejuízo de outras exigências legais:

- I – pagar mensalmente o valor da concessão;
- II – arcar com todos os custos como licença sanitária, alvarás, tributos, entre outros;
- III – manter a boa higiene, conservação, limpeza, segurança e recolhimento do lixo produzido no quiosque, pedalinhos e entorno;
- IV - efetuar a manutenção e reparos no quiosque, pedalinhos e entorno;
- V - manter a ordem, os bons costumes e o ambiente familiar no local e entorno, inclusive proibindo a permanência de pessoas sem camisa ou com trajes inadequados;
- VI - executar o controle de gêneros e de produtos alimentícios utilizados, quanto à qualidade, estado de conservação, acondicionamento, condições de higiene e ainda observadas às exigências vigentes;



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Albertina

Edição nº 2726
Ano 2025
Página 4 de 22

www.albertina.mg.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 01 de Setembro de 2025



Prefeitura Municipal de Albertina
ESTADO DE MINAS GERAIS - Cep

37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, n° 290, centro - Telefax (35) 3446-1335
CNPJ 17.912.015/0001-29 - www.albertina.mg.gov.br

VII - responsabilizar-se pela qualidade dos alimentos fornecidos, inclusive perante as autoridades sanitárias vigentes;

VIII - cumprir normas trabalhistas e previdenciárias, com comprovação da regularidade quando solicitado pela Equipe de Licitação;

IX - não transferir, ceder ou sublocar o objeto da concessão;

X - o funcionamento é obrigatório de quinta-feira a domingo, podendo permanecer fechado 1 (um) dia por semana, entre segunda-feira a quarta-feira, salvo se forem feriados ou datas festivas;

XI - manter o atendimento dentro dos horários mínimos de: dias de semana das 15:00hrs às 20:00hrs, às sextas-feiras, sábados, domingos e feriados das 09:00hrs às 20:00hrs;

XII - no período de férias escolares o funcionamento deverá ser todos os dias das 09:00hrs às 20:00hrs, no mínimo;

XIII - o horário máximo de funcionamento será o horário limite em que o lago municipal fica aberto;

XIV - deverão ser disponibilizados no mínimo 5 (cinco) tipos de porções e 5 (cinco) tipos de bebidas;

XV - nos dias de realização de eventos maiores na área do Lago Municipal fica proibida a venda ao consumidor em garrafas de vidro;

XVI - restituir o quiosque e os pedalinhos em bom estado de conservação ao término da concessão;

XVII - disponibilizar registros fiscais quando solicitados pela fiscalização e equipe de licitação;

XVIII - não realizar qualquer benfeitoria ou alteração no quiosque, pedalinho e entorno sem autorização expressa do Concedente;

XIX - cumprir normas adicionais definidas no Termo de Concessão.

Art. 6º A concessionária deverá obter e manter os seguintes documentos atualizados e visíveis:

I - licença sanitária;

II - alvará de funcionamento;

III - cadastro fiscal regular;

IV - comprovação de regularidade com FGTS e INSS.

Art. 7º O descumprimento das obrigações sujeitará a concessionária a:

I - notificação para correção em prazo determinado;

II - multa administrativa;

III - rescisão do Termo, com devolução do bem.

Art. 8º A cobrança de contrapartidas e penalidades será realizada pelo órgão municipal competente.

Art. 9º A título de pagamento da concessão, a vencedora deverá efetuar o pagamento de um valor fixo mensal, através de boleto que será emitido pelo setor de tributos da Prefeitura Municipal de Albertina.

Art. 10º O prazo da concessão será de 2 (dois) anos, contados da assinatura do



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Albertina

Edição nº 2726
Ano 2025
Página 5 de 22

www.albertina.mg.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 01 de Setembro de 2025



Prefeitura Municipal de Albertina
ESTADO DE MINAS GERAIS - Cep

37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, centro - Telefax (35) 3446-1335
CNPJ 17.912.015/0001-29 - www.albertina.mg.gov.br

Termo, prorrogável por igual período conforme disposto no edital e no Termo de Concessão.

Art. 11º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 01 de setembro de 2025.

FELIPE TEODORO SANCHES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.albertina.mg.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Albertina

Edição nº 2726
Ano 2025
Página 6 de 22

www.albertina.mg.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 01 de Setembro de 2025

Prefeitura Municipal de Albertina

Atos Oficiais

Decretos



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35) 3446-1300
www.albertina.mg.gov.br

DECRETO N° 2.156, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 19.575,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

FELIPE TEODORO SANCHES, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) ALBERTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1585, de 05 de FEVEREIRO de 2025,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 19.575,00 (Dezenove Mil Quinhentos e Setenta e Cinco Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0215	02.02.05 - DIRETORIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS 26.782.5028 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.052 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE 1.501.99 - Outros Recursos não Vinculados Valor: 6.873,00 (Seis Mil Oitocentos e Setenta e Três Reais)
0228	02.02.06 - DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO 17.512.5029 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.055 - MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ÁGUA 1.501.99 - Outros Recursos não Vinculados Valor: 12.702,00 (Doze Mil Setecentos e Dois Reais)

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0413	02.05.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.243.5043 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.085 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE 1.501.99 - Outros Recursos não Vinculados Valor: 12.575,00 (Doze Mil Quinhentos e Setenta e Cinco Reais)
0458	02.05.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.5044 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 3.016 - REFORMA E CONSERVAÇÃO DO CRAS 1.501.99 - Outros Recursos não Vinculados Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Albertina

Edição nº 2726
Ano 2025
Página 7 de 22

www.albertina.mg.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 01 de Setembro de 2025



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mg.gov.br

0459	02.05.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.5056 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.018 - FORMAÇÃO, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES 1.501.99 - Outros Recursos não Vinculados Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
------	---

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALBERTINA - MG, 01 DE SETEMBRO DE 2025.

FELIPE TEODORO SANCHES
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.albertina.mg.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Albertina

Edição nº 2726
Ano 2025
Página 8 de 22

www.albertina.mg.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 01 de Setembro de 2025

Prefeitura Municipal de Albertina

Atos Oficiais

Outros Atos Oficiais



Prefeitura Municipal de Albertina

Rua Luiz Opúsculo nº 290, Centro, Albertina-MG, CEP 37.596-000.

CNPJ: 17.912.015/0001-29 | PABX: (35) 3446-1333

<http://www.albertina.mg.gov.br>

ATA DA 1ª REUNIÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE Sindicância/Processo Administrativo 005/2025

Aos vinte e nove dias dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, as nove horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Albertina/MG, situada na rua Luiz Opúsculo, nº290, centro, na cidade de Albertina, Estado de Minas Gerais, reuniu-se na sala de reuniões desta Prefeitura Municipal, sob a presidência da servidora Valderene Beraldo Soares, a Presidente da Comissão Provisória Processante, designada e instaurada pela Portaria nº6.853, de 12 de maio de 2025, presentes os membros Adriana Ormastroni de Melo Reis, José Eduardo Lucatelli de Luca, Wagner Bertucci e Wagner Alexandre dos Santos, para que fosse escolhido o 1º Secretário da Comissão Processante e discutido como proceder sobre o Ofício Gabinete nº164/2025, de 17 de junho de 2025, do senhor Prefeito Municipal. Foi nomeado pelo Presidente da Comissão Processante para a função de 1º Secretário o servidor Wagner Alexandre dos Santos, e a este determinou-se que autuasse as Portarias 6.853/2025, o Ofício Gabinete nº 164/2025 e os documentos que o acompanham (pags. 02 à 05), considerando os acontecimentos narrados no Ofício 164/2025 de 17 de junho de 2025, envolvendo o servidor lotado na Secretaria Municipal de Obras, na função de Operário, sendo assim solicitado que fosse tomadas as devidas informações e verificar se houve qualquer infração que possa comprometer a integridade do serviço público ou dos bens municipais. Decidiu-se que a comissão enviará ofício ao Departamento Pessoal para maiores informações referente ficha funcional do servidor efetivo do quadro. Sendo assim a Comissão aguardará resposta do Departamento Pessoal, para que assim a Comissão possa marcar a próxima reunião para deliberar sobre o assunto em questão, noticiado pelo Ofício Gabinete 164/2025 de 17 de junho de 2025. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão Processante.





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Albertina

Edição nº 2726
Ano 2025
Página 9 de 22

www.albertina.mg.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 01 de Setembro de 2025

Prefeitura Municipal de Albertina

Atos Oficiais

Outros Atos Oficiais



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000
Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro Albertina-MG TELEFAX (35) 3446-1335
CNPJ 17.912.015/0001-29

EDITAL N° 010/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ADMISSÃO VIA CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO PARA O CARGO DE SUPERVISOR PEDAGÓGICO E NUTRICIONISTA DA EDUCAÇÃO.

O Município de Albertina, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 14, de 31 de agosto de 2010, Lei Complementar nº 24, de 27 de outubro de 2011, Lei Complementar nº 83, de 25 de maio de 2018, Lei Complementar nº 101, de 05 de janeiro de 2023 e Lei Complementar nº 102, de 26 de setembro de 2023, todas com as respectivas alterações, torna público, que se acham abertas as inscrições de processo seletivo simplificado para a contratação de **01 vaga** para o cargo de **SUPERVISOR PEDAGÓGICO** e **01 vaga** para o cargo de **NUTRICIONISTA DA EDUCAÇÃO**, com **formação de cadastro de reserva para ambos**, por tempo determinado, para atendimento de necessidades temporárias de excepcional interesse público, nas condições e prazos previstos no presente Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1- A contratação em caráter temporário é autorizada e está de acordo com a Lei Complementar Municipal 24, de 27 de outubro de 2011.
- 1.2- Compreende-se como processo seletivo: a inscrição, a classificação e a chamada para o exercício das atribuições do cargo, nas vagas existentes.
- 1.3- A seleção para contratação temporária será realizada pela Comissão definida pela Portaria 7.065 de 01 de setembro de 2025, obedecidos os critérios e requisitos estabelecidos no presente Edital.
- 1.4- A seleção destina-se à contratação de **SUPERVISOR PEDAGÓGICO**, com curso superior em Pedagogia com ênfase em supervisão escolar, e **NUTRICIONISTA DA EDUCAÇÃO**, com curso superior em Nutrição e Registro no Conselho Regional de Nutricionistas da 9ª Região, de Minas Gerais, CRNMG.
- 1.5- A contratação que trata este edital será para o cargo de Supervisor Pedagógico e Nutricionista da Educação, para desempenhar as funções constantes no quadro de atribuições do cargo, conforme Anexo II deste edital.
- 1.6- A remuneração para o cargo de Supervisor Pedagógico será de R\$ 2.889,66 (dois mil e oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos) por mês, e para o cargo de Nutricionista da Educação será de R\$ 4.365,91 (quatro mil e trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e um centavos) conforme Lei Complementar nº 109, de 25 de agosto de 2025.
- 1.7- A jornada de trabalho para o cargo de Supervisor Pedagógico será de 24 horas semanais, e para o cargo de Nutricionista da Educação será de 30 horas semanais.

2 - DAS INSCRIÇÕES





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Albertina

Edição nº 2726
Ano 2025
Página 10 de 22

www.albertina.mg.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 01 de Setembro de 2025



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

**Rua Luiz Opúsculo, nº 290, centro Albertina-MG TELEFAX (35) 3446-1335
CNPJ 17.912.015/0001-29**

2.1- As inscrições são gratuitas e serão realizadas do dia 02 de setembro de 2025 ao dia 04 de setembro de 2025, no horário das 08h00m às 16h00m, na recepção da Prefeitura Municipal, situada na Rua Luiz Opúsculo nº 290, Centro, na cidade de Albertina/MG.

2.1.1 No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar toda a documentação exigida.

2.2- Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

2.3- Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá comparecer ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 2.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no processo seletivo).

2.4- São requisitos mínimos para inscrição:

- a) ter Curso Superior em Pedagogia com ênfase em supervisão escolar, para o cargo de Supervisor Pedagógico;
- b) ter Curso Superior em Nutrição e Registro no Conselho Regional de Nutricionistas da 9ª Região, de Minas Gerais, CRNMG, para o cargo de Nutricionista da Educação;
- c) não estar aposentado ou recebendo qualquer benefício do INSS ou outro tipo de aposentadoria ou fundo;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- e) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- f) ter conhecimento das exigências estabelecidas neste Edital, e estar de acordo com elas;
- g) ter conhecimento das atribuições estabelecidas na Descrição do Cargo conforme consta no Anexo II;
- h) gozar de boa saúde física e mental;
- i) ter cortesia e trato no relacionamento.

2.5- Na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, o candidato estará eliminado do processo de seleção.

2.6 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, bem como conhecimento e aceitação das normas legais do Município de Albertina.

2.7- O candidato deverá entregar, no ato da inscrição, a documentação abaixo:

- a) Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada, conforme modelo no Anexo I;
- b) cópia do documento de identidade;
- c) cópia do CPF;
- d) cópia do comprovante de residência atualizado;
- e) instrumento público ou particular de procuração (quando realizado através de procurador).

2.8 - O candidato que não apresentar a documentação completa no ato da inscrição será desclassificado.

3 - DA CLASSIFICAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.albertina.mg.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Albertina

Edição nº 2726
Ano 2025
Página 11 de 22

www.albertina.mg.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 01 de Setembro de 2025



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

**Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro Albertina-MG TELEFAX (35) 3446-1335
CNPJ 17.912.015/0001-29**

3.1- O Processo Seletivo consistirá na realização de prova, a ser realizada no dia 10 de setembro de 2025, período da manhã, das 08:00hrs às 11:00hrs, devendo o candidato permanecer por no mínimo 1 (uma) hora dentro da sala de realização das provas.

3.2- A prova será realizada na Escola Antônio Ferreira, situado na Avenida Prefeito José Diniz, S/N, bairro Jardim dos Ipês, no município de Albertina-MG.

3.3- Os candidatos deverão comparecer ao local determinado no item 3.2, 30 (trinta) minutos antes do horário de início das provas, munidos do documento oficial de identificação com foto e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta com estrutura transparente.

3.4- É proibido a utilização de telefone celular e/ou qualquer aparelho eletrônico, devendo permanecer desligados durante o período de aplicação da prova.

4 - DA PROVA OBJETIVA

4.1- As Provas Objetivas, de caráter classificatório e eliminatório, serão aplicadas aos candidatos na data e horário estabelecidos no item 3.1.

4.2- No dia da prova, será entregue ao candidato o caderno de perguntas e a folha de resposta, devendo ser entregue ao fiscal da sala ao término da prova, a folha de respostas, podendo o candidato levar consigo o caderno de perguntas.

4.3- A Prova Objetiva versará sobre os seguintes conteúdos:

a) Língua Portuguesa;

b) Raciocínio Lógico/Matemática;

c) Conhecimento específico de Nutrição, para o cargo de Nutricionista da Educação;

d) Conhecimento específico de Pedagogia, para o cargo de Supervisor Pedagógico.

4.4- Os conteúdos mencionados acima servirão apenas como direcionamento de estudos aos conteúdos propostos, cabendo ao candidato se preparar para realização das provas da forma que melhor lhe convier.

4.5- Não serão computadas questões não respondidas, que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

4.6- Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato entregue a prova e somente poderão deixar o local de provas juntos.

4.7- Caso tenha empate, o desempate será favorável ao candidato que tiver maior idade.

5 - DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

5.1- No dia 11 de setembro de 2025, a Comissão publicará, no Diário Oficial do Município de Albertina a listagem contendo a classificação dos candidatos.

5.2- A classificação será publicada em ordem decrescente, a partir da pontuação máxima alcançada individualmente entre os candidatos.

6 - DO RECURSO



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Albertina

Edição nº 2726
Ano 2025
Página 12 de 22

www.albertina.mg.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 01 de Setembro de 2025



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro Albertina-MG TELEFAX (35) 3446-1335
CNPJ 17.912.015/0001-29

6.1 - Os recursos contra o resultado da classificação apurada no processo seletivo simplificado de contratação, serão aceitos no prazo máximo e improrrogável de um dia útil, no dia 12 de setembro de 2025.

6.2 - Os recursos deverão ser devidamente fundamentados e dirigidos à Comissão, só sendo aceitos se protocolizados na Prefeitura Municipal de Albertina no prazo citado no item 6.1.

6.3 - Os recursos interpostos fora do prazo mencionado no item 6.1, não serão considerados pela comissão, pois caracterizam-se intempestivos.

6.4 - Os recursos serão julgados pela Comissão no prazo máximo e improrrogável de um dia útil da data final do prazo estabelecido 6.1., no dia 15/09/2025.

6.5 - Em nenhuma hipótese poderá ser juntado qualquer documento novo por ocasião da interposição de recurso.

6.6 - Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.

6.7 - Após a eventual interposição de recursos contra o resultado da classificação apurada no processo seletivo simplificado de contratação, e o devido julgamento, a Comissão publicará no DOM (Diário Oficial do Município) disponível em: <https://www.albertina.mg.gov.br/> o resultado final do processo seletivo, no dia 16/09/2025.

7 - DA CHAMADA

7.1- A chamada do candidato classificado para ocupar a vaga será efetuada pelo Município através de publicação no DOM (Diário Oficial do Município) disponível em: <https://www.albertina.mg.gov.br/>, de acordo com a classificação apurada na forma do item 5.1 ou 6.7 e a necessidade da administração, devendo o convocado se apresentar em até 48h (quarenta e oito horas), sob pena da perda da vaga.

7.2- O convocado deve comparecer na Prefeitura Municipal de Albertina com a seguinte documentação:

- a) cópia do documento de identidade;
- b) cópia do CPF;
- c) 1 foto 3x4;
- d) cópia do título de eleitor com comprovante de votação;
- e) cópia da carteira de trabalho constando nº da CTPS e nº do PIS;
- f) cópia do documento militar, para homens;
- g) cópia da certidão de casamento, quando houver;
- h) cópia do comprovante de residência atualizado;
- i) diploma de Curso Superior em Pedagogia com ênfase em supervisão escolar, para o cargo de Supervisor Pedagógico;
- j) diploma de Curso Superior em Nutrição com Registro no Conselho Regional de Nutricionistas da 9ª Região, de Minas Gerais - CRNMG, para o cargo de Nutricionista da Educação.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Albertina

Edição nº 2726
Ano 2025
Página 13 de 22

www.albertina.mg.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 01 de Setembro de 2025



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

**Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro Albertina-MG TELEFAX (35)3446-1335
CNPJ 17.912.015/0001-29**

7.3- O candidato que manifestar interesse, formalmente, dentro do prazo estabelecido no ato de convocação, poderá ser recolocado no final da lista de classificação.

8 - DA CONTRATAÇÃO

8.1- A contratação em caráter temporário de que trata este Edital dar-se-á mediante assinatura de contrato administrativo entre o Município e o contratado, visando suprir a falta transitória de titular do cargo ou pela necessidade de ampliação do número de profissionais que atuam na área.

8.1.1 - Na admissão, o candidato deverá apresentar a documentação exigida pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Albertina.

8.2 – O contrato firmado de acordo com este edital, extinguir-se-á, sem direito a indenização, pelo término do prazo contratual ou no caso de rescisão por iniciativa de qualquer das partes.

8.3 – A contratação do candidato classificado dependerá de aprovação prévia em exame médico admissional.

9 - DA VALIDADE E DURAÇÃO

9.1 - O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, ou até a chamada de todos os aprovados.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

10.1- A Comissão é definida pela Portaria 7.065, de 01 de setembro de 2025 que ficará encarregada de examinar as proposições técnicas e acompanhar as ações relativas ao processo seletivo.

10.2- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, e em última instância pelo Departamento Municipal de Administração, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

10.3- Toda a documentação entregue pelo candidato, conforme solicitado neste Edital, não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido processo seletivo.

10.4 - Os candidatos classificados para o cargo não terão direito ou opção de escolha dos turnos e do local de trabalho.

Albertina/MG, 01 de setembro de 2025.

Felipe Teodoro Sanches
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.albertina.mg.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Albertina

Edição nº 2726
Ano 2025
Página 14 de 22

www.albertina.mg.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 01 de Setembro de 2025



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro Albertina-MG TELEFAX (35) 3446-1335
CNPJ 17.912.015/0001-29

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Edital 010/2025 Processo Seletivo Simplificado	1 Inscrição nº
2 Nome do Candidato:	
3 Data de Nascimento: / /	4 Nacionalidade:
5 Endereço:	6 Bairro:
7 Cidade:	8 Estado:
9 CEP.	10 Telefone de contato: ()
11 CPF.:	12 Título de Eleitor nº
13 RG.:	14 PIS/PASEP:
15 Sexo:	16 Estado Civil:
17 Inscrevo para o cargo: Cargo:	
18 Declaro ter conhecimento e aceito as normas e condições estabelecidas neste edital, bem como conhecimento e aceitação das normas legais deste município de Albertina.	
20 Declaro que não acumulo cargo, emprego ou função pública.	
21 Data da inscrição / /	22 Assinatura do Candidato:



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Albertina

Edição nº 2726
Ano 2025
Página 15 de 22

www.albertina.mg.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 01 de Setembro de 2025



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro Albertina-MG TELEFAX (35) 3446-1335
CNPJ 17.912.015/0001-29

ANEXO II

CARGO: Supervisor Pedagógico	SÍMBOLO: CE-7
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO	
<ul style="list-style-type: none">- Curso superior em Pedagogia com ênfase em supervisão escolar, completo- Capacidade física e mental- Cortesia e trato no relacionamento	
ATRIBUIÇÕES	
<ul style="list-style-type: none">- avaliar o desempenho da escola como um todo, de forma a caracterizar suas reais possibilidades e necessidades, seus níveis de desempenho no processo de desenvolvimento do currículo e oportunizar tomadas de decisões, embasadas na realidade;- apresentar propostas que visem a melhoria da qualidade de ensino e o alcance das metas estabelecidas para este fim;- coordenar a elaboração do planejamento de ensino e de currículo;- assessorar a direção e as demais atividades e serviços da escola;- participar da elaboração do regimento escolar;- orientar e supervisionar atividades visando o pleno rendimento escolar;- assessorar o trabalho docente na busca de soluções para os problemas de repetência, evasão e reprovação escolar;- assessorar o trabalho docente quanto aos métodos e trabalhos de ensino;- promover o aperfeiçoamento dos professores através de encontros de estudos ou reuniões pedagógicas;- buscar atualizar-se permanentemente;- colaborar com todos os profissionais da escola, na busca de soluções para os problemas do corpo docente e discente;- estimular e assessorar a efetivação das mudanças no ensino;- executar outras atribuições afins, mediante determinação do superior.	



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro Albertina-MG TELEFAX (35) 3446-1335
CNPJ 17.912.015/0001-29

CARGO: Nutricionista da Educação

SÍMBOLO: CE-14

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

- Capacidade física e mental
- Cortesia e trato no relacionamento
- Curso Superior em Nutrição
- Registro no Conselho Regional de Nutricionistas da 9ª Região, de Minas Gerais, CRNMG

ATRIBUIÇÕES

- coordenar das ações para o avaliação do estado nutricional por meio de levantamentos antropométricos;
- elaborar o Plano Anual de Trabalho, contemplando as ações que serão adotadas para o desenvolvimento das atribuições;
- planejar, monitorar e manter registro do desenvolvimento de ações de educação alimentar e nutricional (EAN), para os alunos, envolvendo a comunidade escolar, considerando a necessidade de que estas: a) estejam integradas ao processo de ensino e aprendizagem, de acordo com a faixa etária e a etapa/modalidade de ensino, envolvendo os demais profissionais da educação e abordando o tema alimentação e nutrição e o desenvolvimento de práticas saudáveis de vida na perspectiva da segurança alimentar e nutricional;
- planejar, elaborar, acompanhar a execução e avaliar o cardápio ofertado nas escolas, considerando os alunos com necessidades especiais, conforme previsto na Lei nº 12.982, de 2014, assim como as Resoluções CD/FNDE - PNAE vigentes;
- elaborar e/ou implementar fichas técnicas atualizadas das preparações que compõem o cardápio;
- estimular a identificação de estudantes com necessidades alimentares especiais;
- colaborar tecnicamente com o abastecimento de gêneros alimentícios e de outros insumos da alimentação dos estudantes considerando a necessidade de:
 - a) elaborar a especificação e a previsão quantitativa de gêneros alimentícios e de outros insumos da alimentação dos estudantes para subsidiar o Termo de Referência/Edital dos processos de aquisição;
 - b) coordenar o processo de avaliação de amostra de gêneros alimentícios, quando houver necessidade técnica, emitindo relatório técnico; e c) avaliar, quando demandado, a necessidade do recebimento de doações de alimentos oriundos de programas de incentivo à agricultura familiar, outras formas de doação devem seguir a Lei nº 14.016, de 2020;
 - c) articular com os agricultores familiares e empreendedores rurais e suas organizações, de forma a conhecer a produção local inserindo esses produtos na alimentação escolar.
- colaborar com o recrutamento e seleção de pessoal que atue diretamente na execução da alimentação escolar;
- participar do planejamento e da supervisão da implantação ou adequação de instalações físicas, equipamentos e utensílios das áreas de recebimento, armazenamento, processamento, distribuição e consumo da alimentação escolar;



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Albertina

Edição nº 2726
Ano 2025
Página 17 de 22

www.albertina.mg.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 01 de Setembro de 2025



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro Albertina-MG TELEFAX (35) 3446-1335
CNPJ 17.912.015/0001-29

- atuar em equipes multiprofissionais destinadas a planejar, implementar, controlar e executar políticas, programas, cursos, pesquisas e eventos (encontros técnicos, congressos, oficinas técnicas, seminários, entre outros) relacionados à alimentação escolar;
- contribuir com a elaboração e atualização de normas reguladoras e protocolos relacionados à alimentação escolar; V - colaborar com a formação de profissionais na área de alimentação e nutrição; e
- supervisionar estágios e participar de programas de aperfeiçoamento, qualificação e capacitação. Parágrafo 1º As atribuições complementares estabelecidas neste artigo e outras atividades definidas por nutricionista deverão ser desenvolvidas de acordo com a necessidade, complexidade do serviço e disponibilidade da estrutura operacional da entidade;
- avaliação nutricional dos alunos, planejamento e elaboração de cardápios, controle de qualidade higiênico-sanitário das refeições, e realização de ações de educação alimentar e nutricional;
- atuação na capacitação de recursos humanos, interação com o Conselho de Alimentação Escolar (CAE), e no desenvolvimento de projetos e atividades relacionadas à alimentação escolar;
- elaborar, planejar e avaliar cardápios que atendam às necessidades nutricionais dos alunos, respeitando hábitos alimentares e a cultura local;
- coordenar e implementar ações de educação alimentar e nutricional, visando promover hábitos alimentares saudáveis entre os alunos;
- capacitar e coordenar a equipe envolvida na alimentação escolar, incluindo merendeiras e supervisores, sobre as boas práticas de manipulação de alimentos e a importância da alimentação saudável;
- interagir com o CAE e assessorar a gestão da alimentação escolar, garantindo a qualidade e adequação do programa;
- executar outras atribuições afins, mediante determinação do Chefe do Poder Executivo.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Albertina

Edição nº 2726
Ano 2025
Página 18 de 22

www.albertina.mg.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 01 de Setembro de 2025

Prefeitura Municipal de Albertina

Atos Oficiais

Portarias



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro Albertina-MG TELEFAX (35) 3446-1335
CNPJ 17.912.015/0001-29

PORTRARIA N° 7.065, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de acordo a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Processo Seletivo para contratação de Supervisor Pedagógico e Nutricionista da Educação, do Município de Albertina-MG:

- I- Presidente: Carla Crochiquia Mazaron - MASP 14.736;
- II -Vice-Presidente: Gabriela Diniz - MASP 14.593;
- II- Secretário: Gisele Silvieri dos Santos - MASP 14.877.

Art. 2º Os membros da Comissão não receberão remuneração de qualquer espécie pelo exercício de suas funções.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 01 de setembro de 2025.

Felipe Teodoro Sanches
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.albertina.mg.gov.br/diario-oficial-eletronico



Prefeitura Municipal de Albertina

Atos Oficiais

Portarias



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000
Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro, Albertina-MG TELEFAX (35) 3446-1335
CNPJ 17.912.015/0001-29

PORTRARIA N° 7.066, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

“Nomeia integrantes do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil.”

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a legislação vigente, e em especial com o art. 33, inciso II alínea “d” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para integrar o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, os seguintes membros:

I – Felipe Teodoro Sanches - Presidente;

II - Camila Moreira Fadini - Representante da Secretaria de Administração; Gabriela Diniz - Suplente;

III - Debora Luzia da Silva - Representante da Secretaria de Assistência Social; Sheila Lara Lopes dos Reis - Suplente;

IV - Bruna Maria Teodoro Sanches - Representante da Secretaria de Obras; Rodrigo Cirino Ramos - Suplente;

V - Karize Cardoso Correa Campanhari - Representante da Secretaria de Meio Ambiente; Stella Quaglia Junqueira de Luca - Suplente;

VI - João Batista Bertucci Júnior – Representante da Secretaria Municipal de Saúde; Odair José Furlaneto – Suplente;

VII - Carla Crochiquia Mazaron – Representante da Secretaria de Educação; Luana de Cássia Paulo Faria – Suplente;

VIII - Sargento Gabriel Lima Prado – Representante da Polícia Militar; Diego Martins Laira – Suplente;

IX - Tarcizo Luiz – Representante da Câmara Municipal dos Vereadores; Rosemárcia de Cássia Rinco Campanhari – Suplente;



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Albertina

Edição nº 2726
Ano 2025
Página 20 de 22

www.albertina.mg.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 01 de Setembro de 2025



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000
Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro, Albertina-MG TELEFAX (35)3446-1335
CNPJ 17.912.015/0001-29

X – André Luiz Moloni Franco – Representante da Sociedade Civil; Jovana Carina Elias Franco – Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 6.850 de 07 de março de 2025.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 01 de setembro de 2025.

Felipe Teodoro Sanches
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.albertina.mg.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Albertina

Edição nº 2726
Ano 2025
Página 21 de 22

www.albertina.mg.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 01 de Setembro de 2025

Prefeitura Municipal de Albertina

Atos Oficiais

Portarias



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000
Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro, Albertina-MG TELEFAX (35) 3446-1335
CNPJ 17.912.015/0001-29

PORTEARIA N°. 7.067 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33 inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido Sr. ANTONIO MARCOS FERREIRA portadora do MASP. 14.734, ocupante do cargo em comissão Secretário de Administração.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 01 de setembro de 2025.

Felipe Teodoro Sanches
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Albertina

Edição nº 2726
Ano 2025
Página 22 de 22

www.albertina.mg.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 01 de Setembro de 2025

Prefeitura Municipal de Albertina

Atos Oficiais

Portarias



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000
Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro, Albertina-MG TELEFAX (35) 3446-1335
CNPJ 17.912.015/0001-29

PORTEARIA N.º 7.068 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33 inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedida Sra. CAMILA MOREIRA FADINI portadora do MASP. 14.764, ocupante do cargo em comissão Assessor de Gabinete.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 01 de setembro de 2025.

Felipe Teodoro Sanches
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.albertina.mg.gov.br/diario-oficial-eletronico